

Processo: 1040647

Natureza: Denúncia

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Foi-me submetida, por meio do Expediente n. 174/2022/CDM, petição protocolizada sob o n. 9000405400/2022, em 25/5/2022, na qual o Sr. Ernandes José da Silva, por meio do seu representante legal, solicita a emissão de segunda via do boleto vencido no dia 3/3/2022, para pagamento da multa que lhe foi aplicada nos termos do acórdão proferido pela Segunda Câmara, na sessão do dia 12/8/2021, sob o argumento de que “[...] em consulta aos procedimentos em que o Município é parte, verificou-se que havia a situação de pagamento vencida”, todavia, alegou a impossibilidade da emissão de segunda via após o respectivo vencimento.

Defiro a emissão do boleto para pagamento do débito decorrente da multa aplicada, devidamente atualizada, observando-se o índice oficial adotado por este Tribunal, conforme o disposto no art. 367 do Regimento Interno deste Tribunal.

Intime-se o requerente por via postal.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2022.

Adonias Monteiro
Relator

(assinado digitalmente)